

**AVALIAÇÃO SUMATIVA NO FINAL DO 9º ANO /
3º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

RESUMO

I – AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA: classificação de frequência

1. No final do 3º período, o conselho de turma reúne para atribuir a classificação da avaliação sumativa interna. Os professores fazem uma apreciação global das aprendizagens realizadas pelos alunos, de acordo com o previsto para o final do 3º Ciclo do Ensino Básico. Verificam, ainda, as condições de admissão às provas finais (consultar a Secção II nas páginas centrais).

2. A decisão quanto à avaliação final do aluno é da competência e responsabilidade de todo o conselho de turma, sob proposta do professor de cada disciplina.

TODA A INFORMAÇÃO DESTE FOLHETO FOI ELABORADA COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE REGULA O ENSINO BÁSICO E, MAIS ESPECIFICAMENTE, NA SEGUINTE:

- Despacho Normativo nº13-A/2014, de 15 de setembro;
- Despacho Normativo nº 6-A/2015, de 5 de março;
- Lei nº51/2012 de 5 de Setembro;
- Despacho nº8651/2014, de 3 de julho, alterado pelo despacho nº12236/2014, de 3 de outubro;
- Norma 01/JNE/2015.

NOTA: ESTE FOLHETO NÃO DISPENSA A CONSULTA DAS INFORMAÇÕES AFIXADAS

II – AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA: PROVAS FINAIS de PORTUGUÊS e de MATEMÁTICA → ALUNOS INTERNOS

1. São de realização obrigatória. As provas finais de Português têm como referência as metas curriculares homologadas para a respetiva disciplina e ciclo de estudos. A prova final de Matemática mantém como referência o programa em vigor e supletivamente as metas curriculares homologadas para esta disciplina e ciclo de estudos.

2. No final do 3º período, após a atribuição da avaliação sumativa interna referida na Secção I, são admitidos às Provas Finais de Português e de Matemática do 9º ano todos os alunos, exceto os que estiverem numa das situações do Quadro I:

<u>Quadro I</u> – NÃO SÃO ADMITIDOS ÀS PROVAS FINAIS:
OS ALUNOS COM NÍVEL 1 SIMULTANEAMENTE A PORTUGUÊS E A MATEMÁTICA
OS ALUNOS COM NÍVEL 1 A PORTUGUÊS OU A MATEMÁTICA + DUAS “NEGATIVAS” A QUAISQUER OUTRAS DISCIPLINAS
OS ALUNOS COM TRÊS “NEGATIVAS” OU MAIS A QUAISQUER DISCIPLINAS QUE NÃO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

3. Os alunos que não forem admitidos às Provas Finais ficam na situação de *NÃO APROVADOS* e podem matricular-se de novo no 9º ano de escolaridade ou numa oferta educativa a frequentar numa outra escola.

4. Os alunos que não forem admitidos às Provas Finais podem inscrever-se para realizar as Provas de Equivalência à Frequência do 3º Ciclo, na qualidade de ALUNOS AUTOPROPOSTOS (*ver Secção III, na última página*).

5. Os alunos do 9º ano que satisfaçam as condições de admissão às provas finais são automaticamente inscritos pelos serviços de administração escolar.

6. AS PROVAS FINAIS DE PORTUGUÊS E DE MATEMÁTICA:

- Para os alunos internos, são constituídas apenas por provas escritas, com a duração de 90 minutos cada;
- Realizam-se em duas fases, com uma única chamada (*ver calendário abaixo*); a 1ª fase é obrigatória para todos os alunos admitidos às provas.

II – AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA: PROVAS FINAIS DE PORTUGUÊS E DE MATEMÁTICA → ALUNOS INTERNOS (cont.)

7. A classificação obtida nestas provas tem um peso de 30% na classificação final de cada uma destas disciplinas.
8. Os alunos com Português Língua Não Materna, que concluíam o Nível de Iniciação (A2) ou o Nível Intermédio (B1), realizam a correspondente prova final de PLNM (17 de junho, 9h30min), em substituição da prova final de Português.
9. Os alunos que, após as Provas Finais de Port. e de MAT, já com a ponderação da av. sumativa interna, 1ª fase, fiquem na situação de:
- a) Não Aprovados, podem inscrever-se, como autopropostos, para realizar Provas de Equivalência à Frequência, na 2ª fase, nas disciplinas **com classificação inferior a nível 3 e ou provas finais de ciclo** (Ver *NOTA da Secção III*).
- b) Aprovados, mas que tenham obtido nível inferior a 3 a Port. ou a Mat, já com a ponderação da av. sumativa interna e da prova final da 1ª fase, podem inscrever-se para realizar, na 2ª fase, estas provas.
10. Se o aluno faltar à 1ª fase das provas finais, ou à 1ª fase das provas de equivalência à frequência, por motivos devidamente comprovados, pode excepcionalmente realizar as provas a que faltou, na 2.ª fase, desde que autorizados pela Diretora do agrupamento. O encarregado de educação ou o aluno, se maior de idade, deve apresentar requerimento e a respetiva justificação à Diretora do agrupamento, no prazo de três dias úteis a contar do dia seguinte ao da realização da prova a que faltou, prazo após o qual os requerimentos são liminarmente indeferidos. Em situações sigilosas, os documentos comprovativos devem ser entregues, em envelope fechado, à Diretora do agrupamento.

Quadro II – CALENDARIZAÇÃO DAS PROVAS FINAIS DO 9º ANO	
15 de junho, às 9h30min	Prova Final de Português – 1ª fase
17 de junho, às 9h30min	Prova Final de PLNM – 1ª fase
19 de junho, às 9h30min	Prova Final de Matemática – 1ª fase
16 de julho, às 9h30min	Prova Final de Português – 2ª fase
17 de julho, às 9h30min	Prova Final de PLNM – 2ª fase
20 de julho, às 9h30min	Prova Final de Matemática – 2ª fase
9 de julho	Afixação das pautas da 1ª fase das provas finais de Port. e Mat.
4 de agosto	Afixação das pautas da 2ª fase das provas finais de Port. e Mat.

OS ALUNOS QUE NÃO REALIZAREM ESTAS DUAS PROVAS (OU UMA DELAS) FICAM AUTOMATICAMENTE NÃO APROVADOS NO 9º ANO

III – PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3º CICLO → ALUNOS AUTOPROPOSTOS

A – As Provas de Equivalência à Frequência do 3º Ciclo do Ensino Básico são elaboradas a nível de escola (exceto Port. e Mat) e realizam-se em 2 fases: 1ª fase (de 15 a 24 de junho) e 2ª fase (de 15 a 24 de julho), com uma única chamada. Incidem sobre as metas curriculares e programas homologados para as disciplinas não sujeitas a provas finais ou exames nacionais, de acordo com o estabelecido no Despacho nº15971/2012, de 14 de dezembro, alterado pelo Despacho nº9633/2014, de 25 de julho.

1. Os ALUNOS QUE ESTEJAM NO 9ºANO e que, no final do 3º período, **não tenham sido admitidos** às provas finais (Port. e Mat.), ou **tenham ficado retidos por faltas**, podem candidatar-se a estas provas na situação de autopropostos, de acordo com o n.º1, do artigo 3.º do despacho normativo nº6-A/2015 de 5 de março, alíneas f) e h), respectivamente.

1.1. Devem inscrever-se para a 1ª fase, na Secretaria, nos dois dias úteis a seguir ao da afixação das pautas de avaliação do 3º período – PRAZO ÚNICO.

1.2. ALUNOS NÃO ADMITIDOS ÀS PROVAS FINAIS:

Estes alunos realizam **obrigatoriamente**:

- na **1ª fase** (que decorre de **15 a 24** de junho), as provas de equivalência à frequência **nas disciplinas com classificação inferior a nível 3**, e
- na **2ª fase** (que decorre de **15 a 24** de julho), as provas finais nacionais de Português e Matemática.

1.3. ALUNOS RETIDOS POR FALTAS:

Estes alunos realizam **obrigatoriamente**:

- na **1ª fase** (que decorre de **15 a 24** de junho), as provas de equivalência à frequência a **todas** as disciplinas, e
- na **2ª fase** (que decorre de **15 a 24** de julho), as provas finais nacionais de Português e Matemática.

(Afixação de pautas das provas de Eq. à Freq. da 1ª Fase – até 9 de julho)

1.4. Estes alunos podem ainda inscrever-se, nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas da 1ª fase, para realizar, na **2ª fase**, as provas de equivalência à frequência **nas disciplinas com classificação inferior a nível 3**.

2. OS ALUNOS QUE ESTEJAM FORA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, FREQUENTEM QUALQUER ANO DE ESCOLARIDADE DOS 2º OU 3º CICLOS, E ANULEM A MATRÍCULA ATÉ AO 5º DIA ÚTIL DO 3º PERÍODO (alínea d) do artigo 3º do despacho normativo nº6-A/2015 de 5 de março) **podem inscrever-se, como autopropostos, nos 2 dias úteis a seguir à data**

de anulação, para realizar obrigatoriamente, na 1ª fase, as provas finais nacionais e de equivalência à frequência. Podem ainda inscrever-se, nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas da 1ª fase, para realizar, na 2ª fase, as provas de equivalência à frequência **nas disciplinas com classificação inferior a nível 3.**

B – Estas provas são constituídas por provas escritas e nas disciplinas de **línguas estrangeiras**, de **Português/PLNM** realiza-se também, **obrigatoriamente, prova oral.**

C – Para estes alunos, a classificação final de cada disciplina é a obtida nas provas.

D – **A não realização de qualquer prova ou parte dela implica a não aprovação no 9º ano.**

NOTA – Os alunos que realizaram provas finais na 1ª fase, como **alunos internos**, podem inscrever-se, 10 e 13 de julho, para a 2ª fase, como **autopropostos**, para realizar provas finais de ciclo e de equivalência à frequência das disciplinas com classificação inferior a nível 3.

IV – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO (conhecidos os resultados das provas finais e provas de equiv. à freq.)

“NEGATIVAS”	RESULTADO
Português + Matemática	Não Aprovado
3 ou mais a quaisquer disciplinas	Não Aprovado
Port. + outra que não Matemática	Aprovado
Mat. + outra que não Português	Aprovado
Quaisquer 2 que não Port. <u>e</u> Mat.	Aprovado